



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 12/11/2003	proposição PL 2401/2003
--------------------	-----------------------------------

Deputado Moacir Micheletto	nº do prontuário
-----------------------------------	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página 1	Artigo 12	Parágrafo 2º	Inciso	alínea
-----------------	------------------	---------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o parágrafo 2º, do artigo 12 passando o mesmo a ter a seguinte redação:
§ 2º A CTNBio remeterá o processo respectivo aos órgãos e entidades de que trata o art. 14 desta Lei, que observarão, para o seu eventual registro e licenciamento, a legislação aplicável.

JUSTIFICATIVA

A remessa aos órgãos de fiscalização se dará em qualquer caso para que se processem os registros nos casos de parecer favorável.

PARLAMENTAR

Brasília/DF, 12.11.03